

Documento: [080653036](#) | Despacho Autorizatório

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0019604-4) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 100/2023-CRSO**, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias n.ºs. 702/2018-SMS.G., 819/2018-SMS.G., 877/2018-SMS.G., 128/2019-SMS.G., 198/2019-SMS.G., 683/2019-SMS.G., 1046/2019-SMS.G., 1377/2019-SMS.G., 471/2020-SMS.G., 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas de INVESTIMENTO para a unidade de saúde UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabelo, 171 - Rio Pequeno, São Paulo - SP, CEP. 05360-170, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 66/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 34/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G., e, atualizações, no que couber, no valor de R\$ 11.163,00 (onze mil cento e sessenta e três reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após encaminhe à DPCSS para providências cabíveis.

Documento: [080648000](#) | Despacho Autorizatório

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0019603-6) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 099/2023-CRSO**, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias n.ºs. 702/2018-SMS.G., 819/2018-SMS.G., 877/2018-SMS.G., 128/2019-SMS.G., 198/2019-SMS.G., 683/2019-SMS.G., 1046/2019-SMS.G., 1377/2019-SMS.G., 471/2020-SMS.G., 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas de INVESTIMENTO para a unidade de saúde UBS Jardim Boa Vista, situada à Rua Candido Fontoura, 620 - Butantã, São Paulo - SP, CEP. 05583-070, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 64/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 36/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G., e, atualizações, no que couber, no valor de R\$ 7.070,20 (sete mil setenta e sete reais e vinte centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após encaminhe para DPCSS para providências pertinentes

Documento: [080643035](#) | Despacho Autorizatório

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0019600-1) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 097/2023-CRSO**, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias n.ºs. 702/2018-SMS.G., 819/2018-SMS.G., 877/2018-SMS.G., 128/2019-SMS.G., 198/2019-SMS.G., 683/2019-SMS.G., 1046/2019-SMS.G., 1377/2019-SMS.G., 471/2020-SMS.G., 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas de INVESTIMENTO para a unidade de saúde UBS São Jorge, situada à Rua Ângelo Aparecido dos Santos Dias, 331 - Butantã, São Paulo - SP, CEP. 05568-090, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 61/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 38/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber, no valor de R\$ 92.782,81 (noventa e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após para DPCSS para as providências pertinentes.

Documento: [080645459](#) | Despacho Autorizatório

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0019602-8) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 098/2023-CRSO**, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias n.ºs. 702/2018-SMS.G., 819/2018-SMS.G., 877/2018-SMS.G., 128/2019-SMS.G., 198/2019-SMS.G., 683/2019-SMS.G., 1046/2019-SMS.G., 1377/2019-SMS.G., 471/2020-SMS.G., 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas de INVESTIMENTO para a unidade de saúde UBS Jardim D'Abril, situada à Rua Paulo Maranhão, 444 - Butantã, São Paulo - SP, CEP. 05398-130, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 62/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 37/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G., e, atualizações, no que couber, no valor de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após encaminhe para DPCSS para as providência pertinentes.

Documento: [080640544](#) | Despacho Autorizatório

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0019589-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 096/2023-CRSO**, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias n.ºs. 702/2018-SMS.G., 819/2018-SMS.G., 877/2018-SMS.G., 128/2019-SMS.G., 198/2019-SMS.G., 683/2019-SMS.G., 1046/2019-SMS.G., 1377/2019-SMS.G., 471/2020-SMS.G., 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas de INVESTIMENTO para a unidade de saúde Pronto Socorro Municipal Dr. Caetano Virgílio Netto, situada à Rua Augusto Farina, 1125 - Butantã, São Paulo - SP, CEP. 05594-000, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 60/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 39/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber, no valor de R\$ 48.525,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após para DPCSS para as providências cabíveis.

Contabilidade**Documento: [080585305](#) | Despacho Autorizatório****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023/CRS-O/G**

I - 6018.2023/0016823-7 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo **Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G.**, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 62.147/2023, de 16/01/2023, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2023, e em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, **AUTORIZO**, por meio da **COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 15/2023/CRS-O**, a contratação da empresa **BARBIN EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 39.999.415/0001-56**, doc. sei nº [080564685](#), objetivando a aquisição de **09 (nove) galões**, contendo 05 Litros cada, de **Tinta antiaderente**, no valor de **R\$ 74,84 (setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) o galão**, perfazendo o valor total de **R\$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, doc. sei nº [080437649](#), para utilização na Supervisão Técnica de Saúde Butantã, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme solicitado na requisição de material nº [079018250](#), e de acordo com o **Aviso de Contratação Direta nº 15/2023 (080118040)**.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, **no valor total de R\$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentária **84.27.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00**, fonte de recurso **00.1.500.9001**, conforme Nota de Reserva nº 21.886/2023, doc. sei nº [079944667](#).

III - Designo, como Fiscal da presente contratação, a servidora **Elizabeth Fumiko Takeuchi Nakamura**, portadora do **R.F. 566.375.0**.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Encaminhe-se a seguir à **SMS/CRS-O/DAF/CONTABILIDADE**, para a emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis.

São Paulo, 24 de Março de 2023.

Documento: [080646747](#) | Despacho deferido**6018.2023/0023926-6 - PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS****DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****INTERESSADO: MARCOS PEREIRA DE ARRUDA**

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2023/0023926-6**, em nome de **MARCOS PEREIRA DE ARRUDA**, CPF 012.040.318-86 e RF 585.267.6/1, referente ao período de **MARÇO/2023**, no valor de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais).

Assessoria Jurídica**Documento: [080642744](#) | Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. Processo nº. 2013-0.339.733-8 e SEI 6018.2023/0012124-9, e ainda, a Portaria nº 732/2022-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL até 31.12.2023, CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos, **AUTORIZO** o Termo de Aditamento ao **Contrato de Gestão nº R001/2014/SMS-G**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - **Associação Saúde da Família**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, para constar a Inclusão de recurso de **CUSTEIO** - Fonte 03 - Recurso Estadual - 8.728-7 J , para as Residências Terapêuticas, SRT Parelheiros I e Parelheiros II, no valor total de **R\$ 20.550,36** (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.03.2.621.0730.1;

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação e os valores acima mencionados.

Documento: [080644748](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. Processo nº. 2014-0.035.603-9 e SEI 6018.2023/0011730-6, e ainda, a Portaria nº 732/2022-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL até 31.12.2023, CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos, **AUTORIZO** o Termo de Aditamento ao **Contrato de Gestão nº R002/2014/SMS-G**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - **Associação Saúde da Família**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, para constar a **Inclusão de recurso** no valor de R\$ 96.389,00 (Noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais) a **TÍTULO DE CUSTEIO** - fonte 03 - Recurso Estadual - 8.729-7 J - Residências Terapêuticas - Custeio. Dotação orçamentária: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.03.2.621.0730.1.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação e os valores acima mencionados.

CRST SANTO AMARO**Documento: [080668091](#) | Despacho deferido****6018.2022/0072889-3 - Processo administrativo sanitário****Interessado: EMBALAGENS COLORPLAST EIRELI**

&DESPACHO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO. O CRST de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária: **Processo SEI nº 6018.2022/00720889-3** Interessado: Embalagens Colorplast Eireli . Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 320/328 -Bairro: Socorro - São Paulo/SP - CEP 04765-000 - Fone: 11-5522-7961 Assunto: **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**. Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 026209 - Interdição de Equipamento e Total de Seção, lavrado em 09/03/2023